

## EDITAL

Carlos Eduardo Reis, Dr., Vereador do Departamento do Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho 53/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes:

Torna público que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, procede-se por este meio à notificação de todos os proprietários dos lotes que constituem o loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/94, emitido em **14 de março**, a que se refere o processo n.º 3/94-A, sito **na Rua Travessa da Cruz da Pedra e Rua dos Combatentes do Ultramar, da freguesia de Lijó**, do concelho de Barcelos, para que se pronunciem sobre o pedido de alteração das especificações previstas para os lotes 3 e 4, descritos **na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob os n.ºs 387 e 388**, requerido por **César Miguel Marques Maciel**, contribuinte n.º 236 808 788, no prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte à publicação deste edital.

A alteração consiste no seguinte:

**«As alterações pretendidas passam por corrigir a área dos lotes 3 e 4, assim como dividir cada um deles em três lotes distintos destinados a habitação unifamiliar, perfazendo 6 lotes (3A, 3B, 3C, 4A, 4B e 4C).»**

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, ([geral@cm-barcelos.pt](mailto:geral@cm-barcelos.pt)) ou entregues diretamente no balcão único do Município de Barcelos.

Município de Barcelos, 17 de outubro de 2023

O Vereador da Câmara Municipal



/ Carlos Eduardo Reis, Dr. /